

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 699017

PORTARIA Nº 114/IN/CONTRATO DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o CAP QOBM JOSÉ MARIA DA SILVA NETO, MF:54185190/1, como Fiscal do Contrato nº 074/2021, celebrado com a empresa TESLA INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA, CNPJ:05.923.930/0001-30, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e permanentes de atendimento pré-hospitalar para as organizações militares da capital e do interior do estado, assim como para equipar as Unidades de Resgates, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o CB BM OSIEL DE ALMEIDA RAMOS JÚNIOR, MF: 57218494/1 como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual no 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 699014

PORTARIA Nº 113/IN/CONTRATO DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o 1º TEN QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA, MF:5601851/1, como Fiscal do Contrato nº 073/2021, celebrado com a empresa GISELY DOS SANTOS SARMENTO OLIVEIRA, CNPJ:42.254.594/0001-07, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e permanentes de atendimento pré-hospitalar para as organizações militares da capital e do interior do estado, assim como para equipar as Unidades de Resgates, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o SD BM MICHAELL ROSSBERG DA SILVA FARIAS, MF:5932242/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual no 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 699012

PORTARIA Nº 112/IN/CONTRATO DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o CAP QOBM JOSÉ MARIA DA SILVA NETO, MF:54185190/1, como Fiscal do Contrato nº 072/2021, celebrado com a empresa TEKMARKET INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:21.579.468/0001-52, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e permanentes de atendimento pré-hospitalar para as organizações militares da capital e do interior do estado, assim como para equipar as Unidades de Resgates, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o CB BM OSIEL DE ALMEIDA RAMOS JÚNIOR, MF: 57218494/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual no 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 699010

CONTRATO

CONTRATO Nº: 084/2021

EXERCÍCIO: 2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS TIPO e-CPF A3, e-CNPJ tipo A1.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO no 020/2021 - CBMPA e Processo Eletrônico 2021/500141.

Data da assinatura: 25/08/2021

Valor Total: R\$ 19.772,90 (dezenove mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

Vigência: 25/08/2021 até 25/08/2022.

Unidade Gestora: 310101.

Fonte de Recurso: 0101000000

Funcional Programática: 06.126.1508.8238

Natureza da Despesa: 339140

Natureza da Despesa: 339040

Contratada: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI.

CNPJ: 23.035.197/0001-08

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 699097

CONTRATO Nº: 083/2021

EXERCÍCIO: 2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática (medidor angular digital, drone, GPS, roteador, switch, no-break, smartphone, mesa digitalizadora, cartão de memória, cabos, etc) e softwares para o CBMPA.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO SRP Nº120/2020 - ADESÃO A ATA.

Data da assinatura: 25/08/2021

Valor Total: R\$ 40.395,00 (Quarenta mil trezentos e noventa e cinco reais).

Vigência: 25/08/2021 até 25/08/2022.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

C. Funcional: 06.126.1508.8238

Natureza da Despesa: 339040

Contratada: ENG COMERCIO DE COMPUTADORES LIMITADA.

CNPJ: 52.913.241/0001-25

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 699098

DIÁRIA

PORTARIA Nº 254/DIÁRIA/DF DE 04 DE AGOSTO 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD;

Considerando a PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral no 27 de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando a PORTARIA Nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral no 01 de 04 de janeiro de 2021.